



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Controle Interno



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 9/2018-022PMI

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 9/2018-022 PMI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA".

O Sr. Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Itupiranga/PA, nomeada nos termos da Portaria Nº 353/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2018-022 PMI**, referente à Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no Sistema de Registro de Preços, utilizando como critério de julgamento "Tipo Menor Preço por Lote", tendo por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA"**, conforme Exigências do tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) Ministério Público federal (MPF) e os demais Órgãos Fiscalizadores, conforme detalhado no Termo de referência (Anexo II), e demais anexos integrantes do processo, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Nº 8.250/14, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itupiranga/PA, 30 de julho de 2018.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Interno
Portaria Nº 353/2017